

DECRETO GP Nº 02/2014

Cocal de Telha-PI, 12 de Janeiro de 2015.

*“Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências.”*

A EXECELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, A SRA. ANA CÉLIA DA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha – PI e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

**Parágrafo único** – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí e da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso será acompanhada pelo CONTROLE INTERNO e se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.

**Parágrafo único** – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

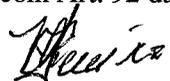
**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado do Piauí, aos 12(doze) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze (2015).

  
ANA CÉLIA DA COSTA SILVA  
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto aos 12(doze) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com Art. 92 da Lei Orgânica do Município.

  
IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento